

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.

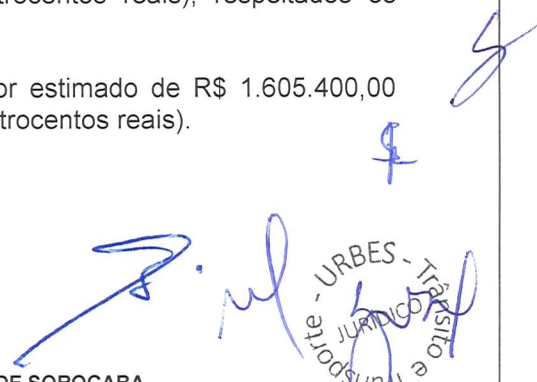
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP**, com sede na cidade de Guarulhos, na Av. Nova Cumbica, 206 – Jardim Nova Cumbica – CEP 07231-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.479.372/0001-05, Inscr. Estadual nº 336.826.133.111, neste ato representada por Kátia Giordano dos Santos, Arquiteta e Urbanista, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 30.389.998-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 314.806.338-44, residente e domiciliado na Rua Leila Acras, 269 - Jd. Leila - Guarulhos - SP - CEP: 07121-010, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 011/18, que tem por objeto Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Material, firmado entre as partes em 23 de março de 2018, **aditado em seu quantitativo** no valor de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), cujo custo equivale a aproximadamente 15% (quinze por cento) de seu valor total inicial, passando o valor total para R\$ 1.605.400,00, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 91, § 3º da Lei nº 13.303/16.

2. Em razão do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e Anexo II – Planilha Quantitativa, Estimativa e Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1. A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 1.605.400,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais), respeitados os valores unitários constantes do Anexo II.

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 1.605.400,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais).



**ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E
ORÇAMENTÁRIA**

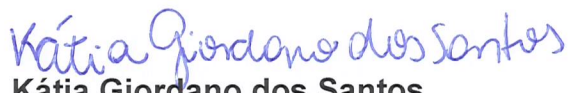
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ un.	R\$ Total
1	115.000	M2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Materiais.	13,96	1.605.400,00
Total R\$					1.605.400,00

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

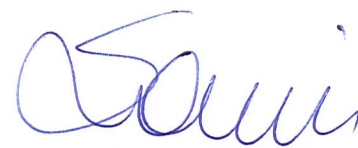
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

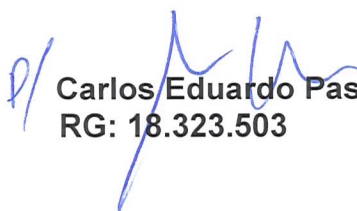
Sorocaba, 01 MAR 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Kátia Giordano dos Santos
Viaserv Sinalização Ltda – EPP

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
RG: 20.330.798-7


Carlos Eduardo Paschoini
RG: 18.323.503

ANEXO III – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP

CONTRATO N°: 011/18

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Material.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

[Handwritten signature]
URBES - JURÍDICO
Trânsito e Transporte

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 01 MAR 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Kátia Giordano dos Santos

Cargo: Coordenadora de Obras

CPF: 314.806.338-44

RG: 30.389.998-0

Data de Nascimento: 29/12/1983

Endereço residencial completo: Rua Leila Acras, 269 - Jd. Leila - Guarulhos - SP - CEP: 07121-010.

E-mail institucional: viaserv@terra.com.br

E-mail pessoal: kekinha.2002@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2412-4359/2412-9678

Assinatura: _____

Kátia Giordano dos Santos

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº: 01.479.372/0001-05

CONTRATO Nº 011/18

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.

VIGÊNCIA: De 23/03/18 a 22/03/19

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Material.

VALOR: R\$ 1.605.400,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 01 MAR 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

